



**ATA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 527.517/2024**  
**DISPENSA Nº 014/2024**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024, às 08:30h, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua São José, s/n, Centro - CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, o Agente de Contratação do executivo e sua equipe, reuniram-se com a finalidade de realizar a análise da documentação entregue, pelo interessado da Dispensa sob o nº 014/2024.

**Objeto:** Constitui objeto do presente, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DO CALÇADÃO DO BAIRRO ALTO ALEGRE, ZONA URBANA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelo interessado, visando à comprovação de conformidade com a legislação que rege à matéria.

**Interessado:** CONSTRUTORA M. S. LTDA.

CNPJ Nº 08.808.191/0001-24.

Endereço: Rua João Paraibano, nº 98, Centro, CEP: 65.860-000, Sucupira do Riachão - MA.

Verificadas as informações enviadas pela pessoa Jurídica, à Comissão constatou que apresentou a documentação conforme solicitada no Edital.

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Documentos pessoais (RG ou CNH);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- Alvará de Localização e Funcionamento;
- Balanço patrimonial, devidamente registrado na junta comercial sede da licitante.




Prefeitura Municipal de  
**SUCUPIRA  
DO RIACHÃO**  
Administando para o povo



Passando para a análise da proposta a empresa apresentou o valor de **R\$ 114.356,13 (cento e quatorze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e treze centavos)** sendo de acordo o valor estimado pela administração.

Dessa forma, a Comissão de Licitação concluiu pela legalidade da contratação direta da prestação de serviços, por estar sendo cumprido o disposto no artigo 75, I da Lei Federal nº 14.133/21. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão.

  
JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Agente de Contratação